



Prefeitura Municipal de Calçado Estado de Pernambuco

LEI nº 630/2017.

Ementa: Modifica o anexo I letras A,B e C e determina outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALÇADO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe compete, especialmente o disposto no item III do artigo 67 da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Sanciono a seguinte **LEI**:

ARTIGO 1º - Os valores das diárias a serem pagas ao Presidente aos Vereadores e aos Servidores e Assessores da Câmara Municipal de Calçado, Estado de Pernambuco, quando realizarem viagem oficiais, representando, ou a Serviço do Poder Legislativo, constantes da lei nº 329/98, passarão a vigorar nos termos do Anexo I, letras A,B e C, desta Lei.

ARTIGO 2º - O numerário para custeio das diárias será requisitados à Tesouraria da Câmara Municipal, antes de viagem, obedecidas as formalidades do artigo 60 da Lei Federal nº 4.320/64.

ARTIGO 3º - Na concessão das diárias, estabelecidas nos anexos da presente lei, serão observados os critérios estabelecidos pela lei municipal nº 329/98.

ARTIGO 4º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Calçado, 03 de outubro de 2017

Gabinete do Prefeito,

Francisco Expedito da Paz Nogueira
Prefeito



Prefeitura Municipal de Calçado

Estado de Pernambuco

LEI Nº 630/2017

ANEXO I LETRA "A"

TABELA DE DIÁRIAS

BENEFICIARIOS	LOCALIDADES
	Município do Estado de Pernambuco, com até 50 Km de distância.

	SIMPLES	COM PERNOITE
PRESIDENTE DE MAIS VEREADORES	100,00	160,00
SERVIDORES E ASSESSORES	80,00	120,00

BENEFICIARIOS	LOCALIDADES
	Município do Estado de Pernambuco, de 50 até 100 Km de distância.

	SIMPLES	COM PERNOITE
PRESIDENTE DE MAIS VEREADORES	120,00	200,00
SERVIDORES E ASSESSORES	100,00	160,00

Calçado, 03 de outubro de 2017

Gabinete do Prefeito,

Francisco Expedito da Paz Nogueira
Prefeito



Prefeitura Municipal de Calçado

Estado de Pernambuco

Lei nº 630/2017

ANEXO I LETRA "B"

TABELA DE DIÁRIAS

BENEFICIARIOS	LOCALIDADES
	Município do Estado de Pernambuco, de 100 até 200 Km de distância.

	SIMPLES	COM PERNOITE
PRESIDENTE DE MAIS VEREADORES	140,00	240,00
SERVIDORES E ASSESSORES	120,00	200,00

BENEFICIARIOS	LOCALIDADES
	Município do Estado de Pernambuco, acima 200 Km de distância.

	SIMPLES	COM PERNOITE
PRESIDENTE DE MAIS VEREADORES	180,00	320,00
SERVIDORES E ASSESSORES	140,00	240,00

Calçado, 03 de outubro de 2017

Gabinete do Prefeito,

Francisco Expedito da Paz Nogueira
Prefeito



Prefeitura Municipal de Calçado

Estado de Pernambuco

Lei nº 630/2017

ANEXO I LETRA "C"

TABELA DE DIÁRIAS

BENEFICIARIOS	LOCALIDADES
	Demais Estados da Federação.

	SIMPLES	COM PERNOITE
PRESIDENTE DE MAIS VEREADORES	200,00	400,00
SERVIDORES E ASSESSORES	160,00	280,00

BENEFICIARIOS	LOCALIDADES
	Distrito Federal

	COM PERNOITE
PRESIDENTE DE MAIS VEREADORES	1.200,00
SERVIDORES E ASSESSORES	800,00

Calçado, 03 de outubro de 2017

Gabinete do Prefeito,

Francisco Expedito da Paz Nogueira
Prefeito



Prefeitura Municipal de Calçado
Estado de Pernambuco

